



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

Belmonte (SC), 09 de junho de 2023.

### PARECER CONTÁBIL Nº 2/2023

**Assunto:** Existência de Créditos Orçamentários para empenho de despesas com Instituições Privadas

#### DA ANÁLISE:

Através das Leis Municipais nº 2.259, de 18 de abril de 2023, o Prefeito Municipal fica autorizado a conceder recursos financeiros às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Descanso/SC, para realizar despesas destinadas à manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades.

Sendo assim, a análise deste Parecer Contábil tem por base a existência ou não de créditos orçamentários e de recursos financeiros para cumprir as obrigações da Lei Municipal do Município de Belmonte/SC.

A Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 2.245 de 13 de dezembro de 2022, possui créditos orçamentários estimados suficientes para a realização de despesas com transferências financeiras a instituições privadas sem fins lucrativos, bem como, recursos ordinários do Erário Municipal compatíveis com mesma, conforme a seguir:

#### **05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05 – Educação Especial**

**12.367.0007.2.016 – MANUT. ATIVIDADES E CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**3.3.50.00 1500.0000.0000 – Transf. a Instit. Privadas sem fins Lucrativos**

**R\$ 20.000,00**

#### CONCLUSÃO

Diante da Análise, atendendo a solicitação dos Departamentos de Controle Interno e Jurídico, vem este Departamento de Contabilidade dar Parecer Contábil **favorável** sobre a existência de recursos financeiros e orçamentários para cumprir com as obrigações frente a APAE.

É o Parecer

Alex Sander Posser  
Contador CRC/SC 026304/O-8